



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e Art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024, recursos municipais oriundos da Secretaria Municipal da Educação, repassados à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 44.373.991/0001-23, entidade sem fins lucrativos fundada em 18/03/1969.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na rua Ana Ângela Rabazi de Andrade nº 321, Jardim Paulista, CEP 19815-070, a beneficiária funcionou regularmente no Exercício de 2024, tendo por finalidade estatutária promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, conforme descrito no Artigo 3º de seu Estatuto Social.

A APAE promoveu atividades diárias e práticas: banho, higiene bucal, organização de pertences pessoais, organização do ambiente, atividades de jardinagem e horta, atividades de socialização, como caminhadas, ato cívico, visita a supermercado e lanchonetes, atividades de percepção (visual, auditiva, tátil, sinestésica, espacial e temporal), de atenção; atividades motoras e atividades nas áreas emocional, afetiva e social.

III - Do objeto.

Tem por objeto a disponibilização de 55 (cinquenta e cinco) vagas, para atendimento de Educação Especial, aos alunos do município de Assis que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com transtorno do espectro autista ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular.

O recurso foi destinado ao pagamento de despesa de Recursos Humanos (salários, férias, 13º Salário e encargos trabalhistas dos funcionários).

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), ao qual foi acrescido R\$ 907,58 (novecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 2.02.06.02.12.367.0031.2421.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.366, de 21 de junho de 2023 e na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Art.31, inciso II e artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 01/2024/SME sendo formalizado por meio do Termo de Colaboração n.º 04/2024, assinado em 24/01/2024.

Fonte do Recurso: Municipal - SME		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
463/1	05/02/2024	71.400,00
463/2	05/03/2024	35.700,00
463/3	05/04/2024	35.700,00
463/4	03/05/2024	35.700,00
463/5	05/06/2024	35.700,00
463/8	11/07/2024	35.700,00
463/9	05/08/2024	35.700,00
463/10	05/09/2024	35.700,00
463/11	07/10/2024	35.700,00
463/12	05/11/2024	35.700,00
463/13	05/12/2024	35.700,00
Total do Repasse no Exercício		428.400,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		907,58
Total disponível no Exercício		429.307,58

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas quadrimensalmente e final conforme tabela abaixo, havendo sansões por atrasos na entrega, informados em ofícios enviados. Cito os atrasos:

Período	Data	Protocolo nº
1º quadrimestre	04/07/2024	20223
2º quadrimestre	03/10/2024	30842
3º quadrimestre	15/01/2025	00945
Final	18/02/2025	03949



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

1º Quadrimestre: atraso de 56 dias;

2º Quadrimestre: atraso de 27 dias;

3º Quadrimestre: atraso de 05 dias;

Final: atraso de 18 dias.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 428.925,71 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve saldo remanescente no valor de R\$ 381,87 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) que não foram devolvidos na entrega da prestação de contas, portanto com atualização monetária, foi restituído o valor de **R\$ 384,43 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, informado no ofício nº 50/2025 e restituídos aos cofres públicos por meio de guia municipal nº 67042/67105, paga em 26/02/2025. Comprovantes anexos ao processo.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

Foram apresentados nos três quadrimestres, relatórios de execução do objeto e relatórios financeiros como comprovação.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público**.

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017 e tem como controladora geral, a servidora Luciana Dos Santos Dorta Menegheti – CPF 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19/02/2025. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

- 1- Fátima Felipe Assmann – CPF 015.703.508-50
- 2- José Ronan Simões Ribeiro – CPF 015.703.188-83
- 3- Maria Celeste Duarte Lisboa – CPF 407.737.018-34

XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Foi realizado visita de monitoramento e avaliação referente ao Primeiro Quadrimestre, na data de 10 de maio de 2024, onde foi verificado que havia disponibilização de 55 vagas para atendimento (como descrito no Plano de Trabalho), e que neste período havia 42 alunos matriculados, sendo 19 com Transtorno de Espectro Autista (TEA), 12 com Deficiência Intelectual (DI), 06 com deficiência motora (DM) e 05 com Síndrome de Down. Foi observado que a APAE instalou o elevador de acesso à cadeirante na piscina.

A alimentação foi fornecida pela Cozinha Piloto e o transporte realizado pela Secretaria Municipal da Educação.

Demais datas de visitas não foram informadas até a data deste Parecer devido a Secretaria ter informado que os relatórios ainda não foram concluídos.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o Exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVII - Das ressalvas

As ressalvas se dão:

1. Atrasos nas entregas das prestações de contas parciais e final;
2. Atrasos nas entregas das correções de ofícios;
3. Atraso na entrega das demonstrações contábeis solicitadas e do Parecer do Conselho Fiscal;
4. Entrega de prestação de contas parcial e final faltando documentação solicitada no checklist;
5. Cumprimento parcial do SDG nº 16/20218 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, havendo publicado na página www.apaeassis.org.br, referente ao Exercício de 2024, apenas



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

o Termo referido, Plano de Trabalho e seus anexos e empenhos.

6. Cumprimento parcial do artigo 51 da Lei 13.019/2014, na qual não comprovou divulgação do Ajuste em local de sua sede.

XVIII - Da data e signatários

Assis, 02 de julho de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read "TCS".

Telma Cardoso Carneiro Spera de Andrade
Prefeita Municipal
CPF 511.192.779-49

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MBF".

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretária Municipal da Educação
CPF 075.096.228-32

A handwritten signature in black ink, appearing to read "LAB".

Leandro Aguilera Bergonzo
Secretário Municipal de Governo e Administração
CPF 263.887.288-12